



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.345, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 1.963/92.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Mapas nºs 2/1 e 1/3 referidos no artigo 6º, inciso IV da Lei nº 1.963, de 24 de fevereiro de 1992, ficam substituídos pelos inclusos anexos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de dezembro de 1997.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação